Lei nº 508, de 17 de Maio de 1.954.

Dispõe sôbre concessão de título honorífico.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título honorífico de "Cidadão Honorário e Benemérito de Porto Feliz" ao Excelentíssimo Senhor Doutor Lício Marcondes do Amaral.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 17 de Maio de 1.954.

Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 17 de Maio de 1.954.

Francisco de Oliveira Leite,
Diretor Geral.